



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 3575/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica de que trata a Lei nº 3.200, de 15 de agosto de 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, para ampliar o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, passando de 600 (seiscentos) para 1.100 (mil e cem) vagas totais.

**Parágrafo único.** O Anexo I da Lei nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL  
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização



ANEXO ÚNICO

**"ANEXO I"**

CARGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -  
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:  
NÍVEL SUPERIOR - 20H

SERVIÇO: .....

GRUPO: .....

NÚMERO DE VAGAS: 1.100

VENCIMENTO PADRÃO: .....

LOTAÇÃO: .....

ATRIBUIÇÕES: .....

.....

CARGO	ESCOLARIDA DE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO PADRÃO DE ACESSO INICIAL
Professor de Educação Básica/Educação Infantil/Ensino Fundamental/A nos Iniciais	..... ....	..... ....	1.100	..... ..."